



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto

Praça Tancredo Neves, 56 - CEP 48.550-000
CGC 13.452.958/0001-65 - Sítio do Quinto — Bahia

PROJETO DE LEI Nº 122 DE 11 DE MARÇO DE 1.996.

"Institui o valor do ITIV-Imposto Territorial Inter-Vivos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o valor de terras dentro do município de Sítio do Quinto de acordo com cada região, estabelecendo todos os limites como se segue: Leste, Oeste, Sul e Norte.

Art. 2º - Os valores são identificados de acordo com as benfeitorias existentes e não existentes por cada região e fixando em 2% (dois por cento) o valor a ser pago sobre a venda do imóvel.

C/ BENFEITORIAS POR HECTARE.

1ª - R\$	210,00
2ª - R\$	150,00
3ª - R\$	120,00

S/BENFEITORIAS POR HECTARE.

1ª - R\$	105,00
2ª - R\$	75,00
3ª - R\$	60,00

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei terá validade até 31 de dezembro de 1.996.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, EM, 11 DE MARÇO DE 1.996.

ERIVALDO JOSE DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal.

1ª Apresentação em 15.03.96
2ª Apresentação em 22.03.96
3ª Apresentação em 12.04.96
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
Eduardo Pereira da Silva
PRESIDENTE

APROVADO
Em 11/05/1996

SECRETARIA DE INTERIORES
 1938
 15-10-38
 15-10-38
 15-10-38

SECRETARIA DE INTERIORES

MINISTRO DO INTERIO

DO MINISTRO DO INTERIO, 15 DE OUTUBRO DE 1938.

CONSIDERANDO O MINISTRO DO INTERIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista as necessidades de serviço.

RESOLVE: 1º - Excluir do quadro de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, o nome de...

RESOLVE: 2º - Os nomes de...

3º - R\$ 130,00
 3º - R\$ 120,00
 3º - R\$ 300,00

3º - R\$ 60,00
 3º - R\$ 12,00
 3º - R\$ 102,00

3º - DESEMPENHO DO SERVIDOR

3º - DESEMPENHO DO SERVIDOR

3º (nota de serviço) o nome de...

recomendações existentes e não existentes no caso de...

RESOLVE: 3º - Os nomes de...

estado de...

RESOLVE: 4º - Excluir do quadro de pessoal do Estado do Rio de Janeiro, o nome de...

com o nome de...

DO MINISTRO DO INTERIO

O MINISTRO DO INTERIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERIORES e os nomes de...

MINISTRO DO INTERIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MINISTRO DO INTERIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DO MINISTRO DO INTERIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DO MINISTRO DO INTERIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE INTERIORES

SECRETARIA DE INTERIORES

